senge-sc
Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina
BOLETIM
Nº 201 / Outubro / 2026

TST reafirma ampla legitimidade dos sindicatos na defesa dos empregados



O Tribunal Superior do Trabalho (TST) firmou importante entendimento sobre a atuação das entidades sindicais na defesa dos integrantes das categorias profissionais que representam. No julgamento do Tema 27 dos recursos repetitivos, o Tribunal reconheceu a ampla legitimidade extraordinária dos sindicatos para atuar judicialmente na defesa de direitos e interesses individuais ou coletivos, independentemente de autorização expressa dos empregados substituídos.

Essa decisão reforça a interpretação do art. 8º, III, da Constituição Federal, segundo o qual cabe ao sindicato a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais e administrativas.

Um dos aspectos mais relevantes do julgamento, segundo Anilso Cavalli Junior, assessor jurídico do SENGE-SC, é o reconhecimento de que a atuação sindical não está condicionada à existência de um número elevado de empregados atingidos. O sindicato poderá agir em favor de toda a categoria, de determinado grupo ou, inclusive, de um único empregado, sempre que estiver em discussão direito compreendido no âmbito de representação da entidade sindical.

O TST também reafirmou que a legitimidade sindical se estende a todas as fases do processo judicial. Assim, a atuação do sindicato não se limita

Segue próxima página

ao ajuizamento da ação e à fase de conhecimento, alcançando igualmente a liquidação e a execução, permitindo que a entidade acompanhe a demanda até a efetiva satisfação do direito reconhecido judicialmente.

Outro ponto importante é que a existência de situações particulares entre os empregados substituídos, inclusive quanto à apuração dos valores individualmente devidos, não afasta, por si só, a legitimidade do sindicato. A necessidade de identificar beneficiários, verificar circunstâncias funcionais ou realizar cálculos individualizados pode ser solucionada nas fases próprias do processo.

Para o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE-SC, o precedente representa importante reforço à atuação judicial em defesa dos engenheiros catarinenses. A decisão consolida a possibilidade de o Sindicato promover ações destinadas à proteção de direitos relacionados, entre outros temas, ao piso profissional, diferenças salariais, enquadramento funcional, progressões, gratificações, cumprimento de normas coletivas e demais direitos decorrentes das relações de trabalho.

A decisão também possui significativa repercussão prática. Ao permitir que o Sindicato atue como substituto processual, inclusive em situações envolvendo apenas um integrante da categoria, amplia-se o acesso à Justiça e evita-se, quando juridicamente adequado, a necessidade de ajuizamento de múltiplas ações individuais sobre a mesma matéria.

O entendimento firmado pelo TST, portanto, fortalece a função constitucional das entidades sindicais e reafirma a legitimidade do SENGE-SC para defender os interesses dos engenheiros em todas as etapas do processo, desde o reconhecimento do direito até sua efetiva execução.

ENGENHEIRO FILIADO, SENGE-SC FORTALECIDO!

Mais que um sindicato, um ecossistema de engenharia.

www.senge-sc.org.br *TVSengeSC*
sengescoficial *SengeSC* *Sengesc*